TERMO ADITIVO N° 001/2023

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação n° 004/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Bairro Centro, Triunfo, RS, neste ato representado pelo Prefeito Murilo Machado Silva, a seguir denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iracema de Alencar, 361, Bairro Centro, Triunfo, RS, CNPJ n.° 90.259.508/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente **Roseli Teixeira Braga,** brasileira, RG nº 6076999819, CPF nº 581.590.450-34, a seguir denominada **CESSIONÁRIA,** celebram o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo excluir, **a partir de 08 de maio de 2023,** da Cláusula Primeira do Termo de Convênio nº 004/2021, Parágrafo Único – a servidora **Leila Ávila de Azeredo Rangel,** professora, matrícula n° 2587-9, 20 horas semanais**,** conforme Processo Administrativo nº 2023/04/5334, datado de 06 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Convênio original, que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO-RS, em 14 de abril de 2023.

Murilo Machado Silva Braga
CEDENTE

Roseli Teixeira
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____